Os beneficiários da isenção deverão formular um requerimento, assinado pelo proprietário do imóvel a ser beneficiado, com a documentação comprobatória das condições referidas nos incisos I, II e parágrafo 1º da Lei Municipal 1958/2022 em anexo, sendo:

( ) Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel solicitando a isenção e informando o número de pessoas residentes no imóvel, instruído com cópias de RG, CPF, além de serem informados números de telefone de todos os integrantes do núcleo familiar residente no imóvel;

( ) Certidão atualizada da matrícula do imóvel a ser beneficiado com a isenção;

( ) Certidão negativa de débitos municipal em nome do proprietário requerente;

( ) Comprovante de residência no imóvel a ser beneficiado com a isenção;

( ) Comprovante de renda para enquadramento nos incisos I, II e parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 1958/2022, relativas a todos os integrantes do conjunto familiar residente no imóvel, incluídas rendas de valores em aplicações bancárias e poupanças.

( ) Certidão ou documento equivalente de comprovação e inscrição e benefício ativo no BPC-LOAS em nome do proprietário ou familiar até primeiro grau, enquadrada no parágrafo 1º, do art. 1º da Lei Municipal 1.958/2022;

( ) Certidão do registro de imóveis comprovando que detém propriedade apenas do imóvel onde reside com a família;

( ) Documentos médicos para enquadramento no parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 1.958/2022.